



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1687, 23 DE FEVEREIRO DE 2007

**Abre no orçamento vigente
um crédito adicional
suplementar e da outras
providências.**

**JAIR CAPODIFOGLIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA
CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições legais.**

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 486.500,00, distribuídos nas dotações de acordo com os termos do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do anexo II.

Artigo 3º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 23 de fevereiro de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Setor	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.3.90.36.00	8.000,00
Setor de Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.1.90.34.00	29.000,00
Setor de Turismo	02.06.02	22.695.0346.2.019	3.3.90.36.00	16.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.1.034	44.90.51.00	270.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.2.024	3.3.90.36.00	2.000,00
Cemitério	02.08.05	15.452.0285.2.026	3.3.90.36.00	2.500,00
Rc. Superv. Serv. Fin	02.09.01	04.122.0049.1.024	4.4.90.61.00	80.000,00
Rc. Superv. Serv. Fin	02.09.01	04.122.0049.2.027	3.3.90.30.00	70.000,00
Rc. Superv. Serv. Fin	02.09.01	04.122.0049.2.027	3.3.90.36.00	9.000,00
Total				486.500,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

Setor	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
Setor de Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.3.90.32.00	9.000,00
Setor de Esporte e Lazer	02.06.01	27.812.0385.1.037	4.4.90.51.00	20.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.1.032	4.4.90.52.00	10.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.1.019	4.4.90.52.00	10.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.1.033	4.4.90.51.00	20.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.2.023	3.3.90.30.00	100.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.2.023	3.3.90.39.00	55.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.1.036	4.4.90.51.00	20.000,00
Viação e Conservação	02.08.04	15.451.0280.1.041	4.4.90.51.00	65.000,00
Cemitério	02.08.05	15.452.0285.2.026	3.3.90.30.00	2.500,00
Rc. Superv. Serv. Fin	02.09.01	04.122.0049.1.023	4.4.90.52.00	20.000,00
Rc. Superv. Serv. fin	02.09.01	04.122.0049.1.024	4.4.90.61.00	70.000,00
Rc. Superv. Serv. Fin	02.09.01	04.122.0049.2.027	3.1.90.11.00	9.000,00
Rc. Superv. Serv. Fin	02.09.01	04.122.0049.2.027	3.1.90.16.00	4.000,00
Rc. Superv. Serv. Fin	02.09.01	04.122.0049.2.027	3.1.90.34.00	5.000,00
Rc. Superv. Serv. Fin	02.09.01	04.122.0049.2.028	3.3.90.91.00	35.000,00
Setor de Agricultura	02.09.02	20.601.0315.1.035	4.4.90.51.00	32.000,00
Total				486.500,00